



PORTARIA Nº 015, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Comissão de Revisão do Regimento Interno, bem como às Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento; e,

CONSIDERANDO a relevância das atividades de elaboração, revisão e organização de atos normativos e pareceres legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, para atuar, sem ônus adicional, como Secretário da Comissão de Revisão do Regimento Interno, bem como das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Art. 2º. Compete ao servidor designado, no exercício das funções de Secretário das Comissões:

I – Acompanhar tecnicamente os trabalhos das comissões, garantindo suporte administrativo e organizacional às reuniões e deliberações;

II – Elaborar minutas de atos normativos, pareceres, relatórios e outros documentos técnicos submetidos à apreciação das comissões;

III – Proceder à revisão textual, gramatical, técnica e jurídica dos documentos produzidos, inclusive projetos de lei, resoluções, emendas e pareceres;



IV – Auxiliar na análise preliminar de proposições legislativas quanto à constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e adequação orçamentária, junto à Procuradoria Jurídica da Casa.

V – Organizar e sistematizar as informações e documentos relacionados às matérias em tramitação nas comissões;

VI – Redigir atas, despachos e comunicações oficiais das comissões;

VII – Acompanhar a tramitação de proposições, mantendo controle atualizado dos processos legislativos no âmbito das comissões;

VIII – Sugerir adequações formais e técnicas nos textos normativos, observando as normas de técnica legislativa e a legislação vigente;

IX – Prestar apoio na consolidação e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal;

X – Colaborar na uniformização de entendimentos técnicos e jurídicos no âmbito das comissões, junto à Procuradoria Jurídica;

XI – Auxiliar na elaboração de estudos, notas técnicas e pareceres opinativos sobre matérias submetidas à análise das comissões;

XII – Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao bom funcionamento das atividades legislativas das comissões.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
17 de abril de 2026.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente